

以附註方式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，自本批示摘錄公佈日起生效。

聲 明

現聲明，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，林瑞材在本局擔任第五職階輕型車輛司機的不具期限的行政任用合同於二零二五年七月二十一日失效。

二零二五年七月十一日於政府總部事務局

局長 雷子桑

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 73/2025 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2004號行政長官公告第三條第一款(七)項規定，作出本批示：

一、授權財政局代副局長郭日海，根據《澳門特別行政區和內地關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》的適用規定，作出下列行為：

(一) 確定居民身份；

(二) 確定源自或取自澳門特別行政區的所得及已繳稅項的資料；

(三) 接收及核對內地主管當局發出的文件；

(四) 通知內地主管當局澳門特別行政區稅法方面的實質變動；

(五) 執行相互協商程序。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年七月十日

經濟財政司司長 戴建業

n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o contrato administrativo de provimento sem termo de Lam Soi Choi, para o exercício de funções de motorista de ligeiros, 5.º escalão, nestes Serviços, caduca em 21 de Julho de 2025, nos termos da alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 11 de Julho de 2025. — O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 7) do n.º 1 do artigo 3.º do Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2004, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São conferidas no subdirector substituto dos Serviços de Finanças, Kuok Iat Hoi, os poderes para praticar, ao abrigo das normas aplicáveis do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Interior da China para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, os seguintes actos:

1) Certificar a identidade de residente;

2) Certificar as informações sobre os rendimentos gerados ou auferidos na Região Administrativa Especial de Macau e os impostos pagos;

3) Receber e verificar os documentos emitidos pela autoridade competente do Interior da China;

4) Comunicar à autoridade competente do Interior da China as modificações importantes introduzidas na legislação fiscal da Região Administrativa Especial de Macau;

5) Executar os procedimentos de consulta mútua.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
10 de Julho de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.